



## **Juiz do ES libera Ibama de pagar gratificação a funcionários**

Foi extinto, sem julgamento do mérito, o processo em que funcionários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) pretendiam receber uma gratificação pelo tempo de serviço celetista prestado.

O juiz Rodrigo Moreira Alves, da Justiça Federal do Espírito Santo, acatou a defesa da AGU de que existe falta de interesse em agir nesta ação, porque o Ibama comprovou que a gratificação já foi paga.

Alves entendeu que os extratos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), comprovaram que desde 1999, os funcionários recebem o adicional por tempo de serviço. (AGU)

### **Date Created**

07/01/2004